

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RELATÓRIO E PARCER RELATIVO À PETIÇÃO
SOBRE A “LOCALIZAÇÃO DA VARIANTE Á
CIDADE DA HORTA.

HORTA, 18 DE JUNHO DE 2001



CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Petição em causa relativa à “Localização da Variante à cidade da Horta” tem por base a discordância contra o traçado previsto para a referida via, no que concerne à sua passagem pela zona habitacional do Monte Carneiro.

Tal petição, com 424 subscrições, foi entregue ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional em 26.04.2001, dando posteriormente entrada nos respectivos serviços em 27.04.2001, após o que recebeu a competente informação técnica e foi remetida a esta Comissão

CAPITULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição está previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, sendo regulado na Lei nº43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei nº6/93, de 1 de Março.

O artigo 42º, nº4, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e os artigos 221º a 227º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores estabelecem as normas processuais da figura jurídica em causa.

CAPÍTULO III APRECIACÃO

1 – Análise Prévia

Foi verificado o cumprimento dos requisitos materiais e formais da presente petição, após o que foi deliberado proceder à audição do 1º Subscritor e outros, do Presidente da Câmara Municipal da Horta e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, para além de se solicitar parecer ao Conselho de Ilha do Faial,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

2- Audição dos Primeiros Subscritores

A Comissão reuniu no dia 9 de Maio de 2001, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, a fim de proceder à audição do 1º Subscritor e outros da petição em causa.

O primeiro subscritor expôs as razões da petição, no sentido de evitar que a variante passe por uma zona residencial da cidade, apresentando duas hipóteses de uma solução possível para a situação no sentido de ser definido um diferente traçado para aquela via.

Os demais subscritores presentes complementaram a exposição dos argumentos sustentadores da petição, distribuindo uma representação cartográfica dos traçados previsto e possível para a via e apresentando outros argumentos, designadamente, a consensualidade que se gerou à volta do assunto, fazendo com que 424 pessoas, residentes e não residentes na zona em causa, assinassem a petição.

Foi manifestado pelo Senhor Deputado Renato Leal que existiriam, por outro lado, posições contrárias ao traçado proposto, como era o caso do Presidente da Junta de Freguesia dos Flamengos.

3– Audição do Presidente da Câmara Municipal da Horta

No dia 14 de Maio de 2001, a Comissão ouviu, em Sub-Comissão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Horta, que manifestou concordância com o preâmbulo da petição, lamentando, porém, que a Delegação de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos não tenha sido ouvida no âmbito do presente processo, tendo sido apenas intermediária entre um gabinete e a tutela.

Após fazer uma abordagem histórica da situação em apreço e das várias soluções já apresentadas, deu Parecer favorável à petição, com fundamento no princípio de que a via não deve passar por uma zona residencial, devendo ser feitos estudos para se encontrar uma solução para o que a Câmara Municipal da Horta está disponível.

4– Audição do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos

Ainda no dia 14 de Maio de 2001, a Comissão ouviu, em Sub-Comissão, o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, tendo referido que o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Governo Regional já alterou o traçado do projecto uma vez, sendo que o traçado actualmente previsto é o mais correcto para uma variante por ser o mais rectilíneo

Esclareceu que a zona das Dutras (Zona Habitacional do Monte Carneiro) será um troço de ligação para a variante que não afectará estacionamentos e jardins existentes.

Acrescentou ainda que o Governo Regional irá solicitar ao gabinete projectista que avalie as outras hipóteses levantadas e respectivos custos, alertando que a alternativa apresentada pelos moradores já era contestada na zona dos Flamengos.

Finalizou referindo que o que está decidido é lançar este ano a concurso a primeira fase da obra até Santa Bárbara e que, por isso, há tempo suficiente para “amadurecer” uma melhor solução na zona em causa.

5 – Parecer do Conselho de Ilha do Faial

O Conselho de Ilha do Faial remeteu o Parecer que lhe fora solicitado, o qual, em termos sucintos, vai no sentido de rejeitar o actual projecto para o troço Vista Alegre-Santa Bárbara, sem prejuízo do início da construção do troço Santa Bárbara-Feteira, devendo ser estudados com urgência as alternativas possíveis, com respeito por vários objectivos, designadamente, o escoamento do trânsito, a qualidade de vida da população da Horta e o ordenamento urbanístico.

V- PARECER

A Comissão reuniu no dia 15 de Maio de 2001, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, dando parecer, por unanimidade, no sentido de que o traçado previsto para a segunda fase da Variante à Cidade da Horta deve ser reanalisado de acordo com estudos técnicos, de modo a serem salvaguardadas, na medida do possível, as preocupações elencadas na Petição.



Ponta Delgada, 15 de Maio de 2001

O Relator,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel da Silva Azevedo